

---

## MULHERES NO CONGRESSO

---

## NACIONAL BRASILEIRO:

---

## PERFIS SOCIAIS

---

## E TRAJETÓRIAS POLÍTICAS\*

---

DOI 10.18224/frag.v29i2.6725

PAULO MAGALHÃES ARAUJO\*\*

*Resumo: o artigo analisa dados sobre o perfil social e as experiências políticas das deputadas e senadoras que atuaram no Congresso Nacional no período 1983-2015, que cobre oito legislaturas. Buscou-se desvendar o perfil das bancadas femininas nas legislaturas abarcadas, avaliando transformações em seus atributos sociais e suas trajetórias políticas. Pretendeu-se, ainda, comparar o perfil de deputadas e senadoras à luz do bicameralismo brasileiro, para testar os efeitos das instituições bicamerais sobre a representação política das mulheres. Com relação aos perfis e trajetórias, esperou-se observar um aumento da profissionalização de deputadas e senadoras ao longo do período. Já com relação aos efeitos do bicameralismo, o estudo foi orientado pela hipótese de que, por um lado, o Senado é mais restritivo à representação das mulheres, mas, por outro, exige trajetórias políticas mais consolidadas e perfis sociais mais condizentes com as elites representativas. No geral, a hipótese foi corroborada. Deputadas e senadoras brasileiras tenderam à profissionalização no período, sendo esse fenômeno mais expressivo no Senado.*

Palavras-chave: *Senadoras. Deputadas federais. Perfil social. Trajetória política.*

Com a redemocratização, a partir de meados da década de 80, o parlamento brasileiro voltou a ganhar relevância política, o que contribuiu para se tornar objeto importante de estudo da ciência política. Estudos sobre a organização do poder legislativo e sobre a relação entre legislativo e executivo passaram a ocupar o centro da agenda de cientistas políticos (FIGUEIREDO; LIMONGI, 1994; 1996). No entanto, a agenda de estudos sobre as elites parlamentares nacionais foi incrementada mais tardiamente, sendo ainda um campo carente, em alguns aspectos.

Este trabalho ajuda a suprir uma lacuna específica no estudo das elites parlamentares brasileiras: a escassez de estudos sobre o perfil social e político das mulheres. Os trabalhos

---

\* Recebido em: 20.09.2018. Aprovado em: 07.04.2019.

\*\* Professor no Departamento de Ciências Sociais e no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo. *E-mail:* pauloaraujomagalhaes@gmail.com.

existentes em geral param na identificação dos baixos percentuais de mulheres eleitas nas eleições legislativas (SIMÕES; MATOS, 2010; LEMOS; RANINCHESKI, 2008). Muito pouco é dito especificamente sobre o perfil social e a trajetória política das legisladoras, considerando, por sexo<sup>1</sup>, dados cruciais como nível de escolaridade, formação acadêmica, profissão, experiências acumuladas em cargos políticos, etc.

Para um painel específico sobre os perfis das mulheres, aqui são apresentados e analisados, em perspectiva longitudinal e comparada, dados exclusivos sobre as *senadoras* e *deputadas*, titulares e suplentes, que atuaram no Congresso Nacional entre 1983 e 2015 – intervalo que abrange da 47<sup>a</sup> à 54<sup>a</sup> legislatura. Ao todo, no período, considerando-se titulares e suplentes, foram 68 mandatos de mulheres no Senado e 310 na Câmara dos Deputados.

Ao comparar as duas casas, o estudo procurará, ainda, observar os efeitos do bicameralismo brasileiro na seleção das legislaturas congressuais. Boa parte da literatura enfatiza a importância de variáveis institucionais e organizacionais no recrutamento das elites. Nesta mesma linha, tomando por pressuposto que as instituições importam, e que o bicameralismo é uma instituição fundamental na composição da representação, o presente, estudo buscará avaliar seus efeitos na seleção das mulheres que conquistaram mandatos no Senado e na Câmara.

O artigo está dividido em cinco tópicos, incluindo esta apresentação e os comentários finais. No segundo tópico, é apresentado, com base na literatura, um breve diagnóstico dos estudos sobre elites parlamentares no Brasil, ainda carentes de atenção sistemática às mulheres. Em seguida, são analisados dados empíricos referentes ao perfil social das congressistas: idade, escolaridade, áreas de formação acadêmica, profissão, região que representa... O quarto tópico apresenta e avalia as experiências obtidas pelas mulheres nos diversos cargos da estrutura federativa brasileira (legislativo, executivo e judiciário, nos três níveis de governo). Por fim, são apresentadas as conclusões gerais do artigo.

## BREVE SÍNTESE DA LITERATURA

Estudos sobre o perfil social e a trajetória política dos representantes integram a atual agenda de pesquisa sobre as democracias mundo afora. Investigações dessa natureza têm evidenciado que as transformações sociais e as regras institucionais afetam a composição da representação (BEST; COTTA, 2000). Por sua vez, tal composição precisa ser estudada, porque tem relação com o desempenho dos governantes, com a qualidade dos mandatos e com o conteúdo das decisões governamentais (EDINGER, SEARING, 1967; NORRIS, 2013; SIAVELIS, MORGENSTERN, 2008). Em síntese, esse campo de estudos fornece informações importantes que permitem avaliar em termos históricos e comparativos a qualidade das democracias, por meio da qualidade dos representantes (SÁEZ, 2012).

Dada a relevância da representação das minorias para a democratização dos governos, um aspecto dos estudos contemporâneos sobre elites se refere à questão da representação de mulheres, que se destacam como segmento subrepresentado na maior parte dos sistemas políticos<sup>2</sup>. O estudo das elites por este enfoque permite identificar o contingente de mulheres nos espaços representativos, bem como seu perfil social, sua trajetória política, sua experiência acumulada... Afinal, quem são as mulheres que ascendem politicamente por meio das eleições? Qual seu peso percentual na composição das arenas representativas? Qual sua origem social e que nível de experiência política adquiriram na trajetória rumo à classe governante?

Em que medida a presença (alta ou baixa) de mulheres nas arenas representativas pode ser interpretada à luz de fatores sociais e institucionais?

No tocante à representação no nível federal no Brasil, a bibliografia demonstra que, por motivos institucionais e extra-institucionais, os membros das elites políticas são mais propensos a se originar em setores privilegiados da sociedade. Representantes têm, em média, nível de escolaridade maior do que a população em geral; são majoritariamente homens e brancos; têm significativa experiência prévia em cargos políticos, e demonstram esforços em permanecer na política, buscando a reeleição com chances cada vez maiores de sucesso (SANTOS; PERGURIER, 2010; ARAÚJO, 2013; SILVA *et al.* 2017<sup>3</sup>). No conjunto, os dados mostram que os membros das elites tendem a possuir níveis altos e crescentes de *expertise* política, apontando um esforço geral, legislatura após legislatura, de profissionalização na lida com o poder (CODATO *et al.*, 2015). Resta saber o que dizer, especificamente, sobre o perfil social e político *das mulheres* eleitas ao Congresso Nacional.

Embora reconheça a importância dos fatores sociais (ARAÚJO, 2001; 2005), o presente artigo analisa dados empíricos sobre as mulheres tendo por fundamento principal aspectos da estrutura institucional que condicionam a eleição dos e das representantes federais. Defende-se, pela ótica institucionalista, que as instituições têm efeitos relevantes na composição da representação e, por consequência, têm efeitos no acesso às elites políticas nacionais e subnacionais<sup>4</sup>. Lembrando a conhecida máxima: *as instituições importam*.

São muitas as instituições e normas formais que condicionam a disputa democrática por cargos eletivos e, assim, afetam a estrutura da classe de representantes. Entre tantas, destacam-se os sistemas eleitorais, os partidos políticos, as listas eleitorais e a magnitude dos distritos. No caso do Brasil, há, ainda, uma instituição fundamental que compõe a estrutura do estado federativo: o bicameralismo.

Nos sistemas bicamerais, o legislativo é composto por duas câmaras, independentes entre si, que precisam entrar em acordo para a aprovação de decisões relativas à aprovação de leis, emendas constitucionais, bem como julgamento e nomeação de autoridades (TSEBELIS; MONEY, 1997). O grau de diferença entre as casas – em termos do poder que detêm ou das normas para a sua composição – varia de sistema para sistema e tem relação com as instituições acima mencionadas, entre outras. Neste estudo importa destacar as normas de composição do Senado e da Câmara no Brasil, suas similitudes e diferenças, visando identificar seus efeitos sobre o acesso das mulheres ao nível federal de poder.

No tópico seguinte serão apresentados elementos da teoria do bicameralismo, apontando os elementos de sua estrutura que afetam o perfil dos representantes, em geral, e das mulheres, em particular.

## BICAMERALISMO BRASILEIRO: A INCONGRUÊNCIA E SUAS IMPLICAÇÕES NO PERFIL PARLAMENTAR

Para destacar a relevância do bicameralismo e seus efeitos sobre a representação, Lijphart (2003) formulou dois conceitos centrais na análise dos legislativos bicamerais: *simetria* e *congruência*. A simetria (ou assimetria) remete à lista de prerrogativas das duas casas, permitindo mensurar o poder político de cada uma a partir de suas atribuições constitucionais. Para Lijphart, a simetria pode ser medida em graus, tal que cada sistema bicameral pode ser posicionado entre os dois polos de um *continuum* que vai do totalmente simétrico ao totalmente

assimétrico. Mais simétricos são os casos onde as duas câmaras tem poderes equivalentes e mais assimétricos são aqueles onde há desequilíbrio na distribuição intercameral do poder decisório. A congruência (ou incongruência), por sua vez, se refere à estrutura bicameral da representação, e se expressa nos critérios formais de seleção dos deputados(as) e senadores(as). Este conceito também permite posicionar os sistemas bicamerais entre os extremos de um *continuum*, sendo maior a incongruência quanto maiores as diferenças entre câmara e senado no tocante às regras para escolha de seus membros.

A incongruência é um traço institucional central na presente análise, porque têm efeito na composição das legislaturas. A opção brasileira pela forte incongruência visaria compor assembleias representativas distintas, para pluralizar a representação, aumentar a qualidade da legislação e fomentar o controle mútuo, atribuindo às casas a função de representar interesses distintos, de natureza territorial, étnica, partidária e outras coletividades políticas.

Bicameralismos tendem a ser incongruentes em algum grau, gerando diferenças entre as câmaras alta e baixa no tocante a sua composição social e política. Historicamente, a câmara alta tem sido vista como mais conservadora, com parlamentares mais velhos, experientes e moderados (LLANOS, 2003; LLANOS, NOLTE, 2003; TSEBELIS, MONEY, 1997). Esse é o caso do Brasil. De onze exigências formais listadas na Constituição Federal, oito são incongruentes, e os resultados esperados sobre o perfil dos membros de cada Casa convergem com as expectativas acerca da representação bicameral. Enquanto as eleições da Câmara são proporcionais, as do Senado são majoritárias – estas dependem mais dos partidos, por sua amplitude territorial e pelo grande número de votos necessários para a eleição de um senador (LLANOS; SANCHEZ, 2008). Embora no país o distrito eleitoral seja formalmente o mesmo para as eleições ao Senado e à Câmara (o estado), na prática, a concentração territorial da campanha não é uma estratégia viável nas eleições de senadores. Ademais, devido ao baixo número de membros do Senado, à visibilidade do cargo e sua importância como casa legislativa, a escolha dos candidatos e as estratégias de campanha eleitoral para senadores tendem a ser priorizadas nas articulações partidárias (SANTOS, 2010). Tudo isso, somado às dificuldades vividas pelas mulheres *na estrutura interna dos partidos* (ARAÚJO, 2005), torna mais difícil fazer com que elas sejam escolhidas, em lugar dos homens, a disputar uma cadeira senatorial. O fato é que o sistema eleitoral é um fator elitizante que, para bem ou mal, aproxima o Senado brasileiro da imagem canônica das câmaras altas.

A diferença na idade mínima exigida também favorece a eleição de legislaturas com diferentes perfis e “temperamentos”. Pela Constituição, no Brasil a idade mínima para ingressar no Senado (35 anos) é quatorze anos superior à da Câmara (21 anos). Isso dá a quem pleiteia a Segunda Câmara oportunidades para um maior acúmulo de experiências na vida política – senadoras e senadores têm chances de ser politicamente mais experientes, isto é, mais qualificados para a representação política do que deputadas e deputados federais. Além da experiência que pode ser acumulada, presume-se que a maturidade, também relacionada ao tempo, se associa à sensatez e à temperança esperada dos membros do Senado. Esta Casa tem, entre outras, a função de conter eventuais arroubos primeira câmara, tida como mais passional e mais propensa a escolhas intempestivas (MADISON *et al.*, 1979).

Cabe mencionar, ainda, as distintas dinâmicas de renovação das duas casas: restrita na segunda casa e ampla na primeira. A disponibilidade parcial das cadeiras do Senado em cada eleição assegura certa continuidade no perfil da legislatura, enquanto a oportunidade de renovação total da Câmara torna sua composição mais vulnerável à instabilidade das prefe-

rências eleitorais e mais sujeita às “ondas” políticas. Esse traço, somado ao tamanho reduzido do Senado e à longa duração de seus mandatos, é mais um elemento que reforça a imagem elitizada da Casa, cujos membros tem mais tempo para estreitar relações pessoais, tendem a ser mais corporativos e mais propensos que os deputados à defesa do *status quo*.

Os traços institucionais acima mencionados permitem prever certas diferenças entre os perfis dos representantes nas duas casas. Nestas bases, o presente estudo analisa em que medida os resultados das eleições bicamerais no Brasil refletem as expectativas sustentadas pela teoria, e como isso permite entender os perfis de senadoras e deputadas brasileiras.

Há diversos estudos sobre o perfil sociopolítico e o padrão de carreira dos parlamentares federais no Brasil (MARENCO DOS SANTOS, 1997; RODRIGUES, 2002; PERISSINOTO, MIRÍADE, 2009; VEIGA, BRAGA, MIRÍADE, 2009). Sabe-se que, atualmente, cerca de 90% dos deputados federais são homens; a maioria tem entre 36 e 55 anos de idade; cerca de 80% têm diplomas universitários, entre os quais se destacam os advogados e os médicos (PERISSINOTO, MIRÍADE, 2009; VEIGA, BRAGA, MIRÍADE, 2009). No tocante à experiência política, as pesquisas indicam que grande parcela dos parlamentares portam um currículo que denota experiência em cargos públicos eletivos e não eletivos.

Estudos sobre o Senado são menos frequentes, mas também esclarecedores (LEMOS, RANINCHESKI, 2002, 2008; NEIVA, IZUMI, 2012; ARAÚJO, 2011). Aqui também se revela um parlamento masculinizado (mais de 90% são homens), com alto índice de escolaridade e grande experiência política. Há, no entanto, diferenças notáveis entre as casas no tocante à escolaridade dos membros, a idade e a formação profissional. Os percentuais relativos a estas variáveis são mais altos no Senado (LEMOS; RANINCHESKI, 2008).

Os estudos supracitados confirmam que parlamentares federais compõem uma elite social e política, seja em relação à sociedade como um todo, seja em relação a políticos que atuam em outros níveis da federação. Os estudos confirmam, ademais, que as diferenças entre Senado e Câmara vão na direção sugerida pela incongruência do bicameralismo.

Embora a bibliografia nacional sobre a subrepresentação política de mulheres seja relativamente ampla, o levantamento bibliográfico para o presente texto indicou carência de estudos sistemáticos e exclusivos sobre representação feminina, qualquer que seja o nível de governo. As análises em geral se restringem a avaliar a baixa presença de mulheres nos parlamentos. Quando analisam os atributos sociopolíticos, não se ocupam da distinção por sexo, de forma que o perfil das mulheres se perde no todo, onde a quase totalidade é de homens, em qualquer das casas (SIMÕES, MATOS, 2010; LEMOS, RANINCHESKI, 2008). Uma exceção parcial está em Costa *et al.* (2013), que analisam o perfil social das deputadas federais eleitas em 2006, buscando identificar variáveis sociais e institucionais associadas ao sucesso eleitoral. Não há pesquisas que mostrem as mudanças longitudinais na representação feminina, nem comparações entre senadoras e deputadas. Em seguida, são apresentados dados inéditos que contribuem para minimizar o déficit de informação sobre mulheres representantes e para ampliar o conhecimento sobre os efeitos do bicameralismo na representação parlamentar.

## O PERFIL SOCIAL DE SENADORAS E DEPUTADAS FEDERAIS

Conforme dito, a análise considera mandatos femininos de titulares e suplentes no Congresso Nacional entre 1983 e 2015, período que abrange oito legislaturas (47<sup>a</sup> à 54<sup>a</sup>). Nesse intervalo, considerando titulares e suplentes, 68 cadeiras foram ocupadas por mulheres

no Senado e 310, na Câmara dos Deputados. Como o banco de dados considera mandatos e não indivíduos, uma parlamentar que atuou em cinco legislaturas, por exemplo, consta cinco vezes no banco, sendo que as mudanças em seu perfil ao longo do período passam a constar em sua trajetória na legislatura imediatamente posterior. Com tal estratégia, o estudo pretende captar a evolução da representação feminina no Congresso, legislatura após legislatura, considerando as transformações nos perfis social e político das mandatárias. Começando pelo perfil social, a Tabela 1 mostra os números absolutos e os percentuais de mulheres por casa e por legislatura. Como sabido, os percentuais são baixos.

Tabela 1: Mulheres no Senado e na Câmara dos Deputados

Mandatos de mulheres no Senado									
Legislaturas	47	48	49	50	51	52	53	54	Total
Mulheres	2	1	3	8	10	11	17	16	68
	2,0%	0,9%	2,6%	6,7%	7,7%	9,2%	13,4%	12,6%	7,2%
Total (100%) Homens e mulheres	99	106	115	119	130	119	127	127	942
Mandatos de mulheres na Câmara dos Deputados									
Mulheres	9	32	29	41	38	52	52	57	310
	1,6%	5,4%	4,7%	6,4%	5,9%	8,3%	8,2%	8,9%	6,2%
Total (100%) Homens e mulheres	571	588	620	637	641	626	635	643	4961

Fonte: elaboração própria (2016).

Nota: Dados disponíveis nos sítios do Senado e da Câmara dos Deputados.

No Senado, de todos os mandatos exercidos, as mulheres representam apenas 7,2% na média do período (homens: 92,8%). Na Câmara dos deputados, o cenário é um pouco menos favorável, com 6,2% (homens: 93,8%). Essa diferença intercameral é contraintuitiva. Esperava-se que as mulheres fossem mais bem representadas na Câmara, tendo em vista que o sistema proporcional, sendo mais favorável às minorias políticas, favorece as mulheres (Nicolau, 2004), enquanto o majoritário favorece as forças politicamente hegemônicas.

O fato de as mulheres serem percentualmente melhor representadas no Senado só pode ser explicado pela história pessoal das senadoras e não por uma tendência institucionalmente definida. O fato de serem relativamente poucas as senadoras – 68, ao todo – faz com que um único ou poucos casos tenham um peso grande nos percentuais. Uma senadora como Marina Silva<sup>5</sup>, por exemplo, que atuou em várias legislaturas sucessivas (mandatos no Senado são de oito anos), influencia substantivamente o contingente de senadoras. Outras senadoras que cumpriram mais de um mandato também afetam o contingente final de senadoras, de modo que uns poucos casos podem dar a impressão de uma tendência de que o Senado é mais favorável à representação das mulheres, quando, na verdade, este é um resultado contingente. A Câmara, com o regime proporcional, tende a se abrir mais à representação das mulheres, e isso tende a se provar num prazo mais longo.

A Tabela 2 mostra a distribuição da representação feminina por região. Os valores absolutos são determinados pelo número de estados (no caso das senadoras) e o total da população de cada região (no caso das deputadas). Nota-se que, com relação ao Senado, no Centro-Oeste a presença de mulheres no período se destaca para menos, com apenas 5,8%

na bancada da região (correspondendo a 8 mandatos). Norte, Sudeste e Sul destacam-se pelo oposto, com médias de 8,4%, 8,3% e 8,8%, respectivamente.

Tabela 2: Distribuição percentual de mulheres por casa e região

			47	48	49	50	51	52	53	54	Total
Centro-Oeste	SF	% mulheres	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,8	14,3	9,5	5,8
		N de parlamentares	11	13	17	17	18	19	21	21	137
	CD	% mulheres	0,0	7,1	10,0	13,5	14,8	13,2	5,5	10,9	9,7
		N de parlamentares	39	56	50	52	54	53	55	55	414
Nordeste	SF	% mulheres	0,0	2,8	0,0	0,0	7,3	9,7	11,4	15,2	5,6
		N de parlamentares	37	36	35	36	41	31	35	33	284
	CD	% mulheres	1,3	4,5	1,3	0,6	0,6	4,4	5,0	5,7	2,9
		N de parlamentares	160	157	159	162	163	160	160	158	1279
Norte	SF	% mulheres	5,0	0,0	3,0	6,1	11,4	10,3	13,5	11,9	8,4
		N de parlamentares	20	23	33	33	35	39	37	42	262
	CD	% mulheres	1,4%	9,0%	8,1%	13,1%	10,0%	11,9%	15,7%	13,8%	10,8
		N de parlamentares	69	89	99	107	100	101	102	109	776
Sudeste	SF	% mulheres	6,3	0,0	11,8	21,1	10,0	0,0	5,9	10,5	8,3
		N de parlamentares	16	18	17	19	20	19	17	19	145
	CD	% mulheres	3,0	5,5	5,7	7,8	6,7	8,7	8,7	9,0	6,9
		N de parlamentares	203	200	212	217	223	218	219	222	1714
Sul	SF	% mulheres	0,0	0,0	0,0	14,3	6,3	9,1	23,5	16,7	8,8
		N de parlamentares	15	16	13	14	16	11	17	12	114
	CD	% mulheres	0,0	2,3	2,0	2,0	4,0	7,4	6,1	7,1	3,9
		N de parlamentares	100	86	100	99	101	94	99	99	778

Fonte: elaboração própria (2016).

Nota: Dados disponíveis nos sítios do Senado e da Câmara dos Deputados.

Na Câmara, Nordeste e Sul se mostram mais excludentes (2,9% e 3,9%), enquanto Centro-Oeste e Norte, mais inclusivos para as mulheres (9,7% e 10,8%). Interessante notar que as legislaturas no Nordeste apresentam baixo percentual de mulheres em ambas as casas, *embora tenha havido um crescimento no intervalo estudado*, destacadamente no Senado. Esse fato pode indicar tanto o conservadorismo político da região, propalado na literatura, quanto mudanças na direção da modernização da política nordestina.

A variável idade evidencia um contraste entre as casas, embora a diferença média do período (3,7 anos) seja bem menor que os 14 anos definidos pela idade mínima constitucional

(35 anos, senadoras; 21, deputadas). De todo modo, as senadoras apresentam médias de idade mais altas em todas as legislaturas. A idade exigida para o Senado, refletida em certo grau na idade das senadoras brasileiras, atende às expectativas institucionalistas – historicamente, espera-se sabedoria e temperança na segunda casa, atributos que tendem a vir com a idade.

A despeito das oscilações, há uma tendência de queda nas diferenças de idade entre as casas, com um aumento na idade das deputadas. Isso pode tanto indicar que a entrada das mulheres na Câmara se dá cada vez mais tarde, quanto pode expressar esforço crescente das deputadas para manterem os cargos, através de reeleições. Esse ponto será retomado adiante.

Tabela 3: média de idade de senadoras e deputadas

Legislatura	Senadoran (a)		Deputada federal (b)		Diferença (a – b)
	Média	N	Média	N	
47	49,1	2,0	43,1	9	6,0
48	65,0	1,0	45,4	32	19,6
49	50,7	3,0	44,6	29	6,1
50	48,0	8,0	45,7	41	2,3
51	49,0	10,0	48,2	38	0,8
52	49,9	11,0	49,9	52	0,0
53	52,6	17,0	50,2	52	2,4
54	57,2	16,0	52,3	57	4,9
Média/Total	52,2	68	48,5	310	4,6

Fonte: elaboração própria, 2016.

Nota: Dados disponíveis nos sítios do Senado e da Câmara dos Deputados.

Sobre o nível de educação, o segmento feminino do Congresso revela um corte de elite, indicando que as mulheres, em grande maioria, obtêm diploma universitário antes de ocupar uma vaga parlamentar.

Tabela 4: Senadoras e deputadas com nível superior completo (%)

Legislaturas		47	48	49	50	51	52	53	54	Total*
Senadoras	% Nível sup.	50,0	0,0	66,7	87,5	90,0	100,0	100,0	100,0	92,6
	Todas	2	1	3	8	10	11	17	16	68
Deputadas	% Nível sup.	100,0	93,8	79,3	82,9	89,5	75,0	80,4	83,3	83,3
	Todas	9	32	29	41	38	52	51	54	306*

Fonte: elaboração própria, 2016.

Legenda: \* as diferenças em relação ao número total de deputadas (310) se deve a casos sem informação (*missing*).

Nota: Dados disponíveis nos sítios do Senado e da Câmara dos Deputados.

Esses altos percentuais, bem como as diferenças entre senadoras e deputadas, refletem os estudos sobre elites congressuais como um todo (LLANOS, SÁNCHEZ, 2008; ARAÚJO, 2013). Neste quesito, os dados confirmam que o Senado é mais elitista também na seleção de mulheres – cerca 93% das senadoras têm curso superior completo, frente a 83,3% das deputadas federais. Parte desse fenômeno se deve à diferença na idade mínima exigida, que permite maior tempo às senadoras para obterem diplomas. O fato é que, embora as regras não estabeleçam escolaridade mínima para acessar a Casa (basta saber ler e escrever), ter formação universitária se mostra importante na escolha das candidatas e em sua eleição.

A Tabela 5 mostra as áreas de formação acadêmica das congressistas e revela que a concentração varia conforme a Casa (embora se deva lembrar que o baixo número de mandatos de senadoras inviabilizam conclusões consistentes).

Tabela 5: Cursos universitários concluídos por senadoras e deputadas, por legislatura (%)

	47	48	49	50	51	52	53	54
Formações agrárias								
Senadoras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Deputadas	0,0	8,0	0,0	0,0	2,6	1,9	0,0	0,0
Engenharias								
Senadoras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,1	5,9	0,0
Deputadas	11,1	3,1	0,0	2,4	0,0	0,0	1,9	3,5
Artes, Letras, Ciências Humanas								
Senadoras	50,0	0,0	33,3	62,5	40,0	63,6	70,6	43,8
Deputadas	55,6	50,0	48,3	36,6	50,0	36,5	36,5	33,3
Ciências da Saúde								
Senadoras	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	9,1	17,6	31,3
Deputadas	0,00	3,10	6,90	12,2	23,7	23,1	21,2	14,0
Ciências jurídicas								
Senadoras	0,0	0,0	33,3	25,0	30,0	18,2	17,6	12,5
Deputadas	33,3	18,8	24,1	29,3	13,2	19,2	9,6	14,0
Ciências econômicas								
Senadoras	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	9,1	5,9	13,3
Deputadas	11,1	25,0	20,7	14,6	15,8	3,8	7,7	7,0

Fonte: elaboração própria, 2016.

Nota: Dados disponíveis nos sítios do Senado e da Câmara dos Deputados.

Esses dados não se explicam pelos incentivos institucionais diretos do bicameralismo, mas é interessante notar que as senadoras só se destacam, parcialmente, na área que engloba *Artes, Letras, Ciências Humanas* e parcialmente na área jurídica. As deputadas também mostraram preferência significativa pela área de humanas, e ainda pelas *ciências jurídicas, da saúde e econômicas* – área esta em geral associada aos homens (BITENCOURT, 2010).

Sobre a formação em direito, vale observar que era de se esperar uma presença maior entre as senadoras, dado que o direito é historicamente associado às elites políticas e que o Senado é uma casa vista como elitizada. No entanto, isso não ocorre. O teste de *qui-quadrado* resultou não-significativo (*sig.* 0,839), demonstrando que não há diferenças entre senadoras e deputadas no tocante ao curso universitário completado.

As formações agrárias e as engenharias foram pouco buscadas pelas mulheres do Congresso, particularmente pelas senadoras, sugerindo que a masculinização de algumas profissões afeta a representação feminina. No caso das deputadas, a taxa referente à área econômica (economia, contabilidade, administração...) indicaria uma exceção, tendo em vista a baixa presença de mulheres nas ciências exatas e afins à matemática (BITENCOURT, 2010; BARBOSA, 2007).

Em relação às profissões, a tabela 6 mostra em alguns pontos coincidência considerável com a Tabela 5. Deputadas se destacaram de senadoras nas áreas médicas e econômicas. No tocante às profissões, as deputadas se destacaram na área do Direito, e também as senadoras, mas estas apenas a partir da 49ª legislatura. No entanto, as diferenças não se mostraram significativas do ponto de vista estatístico. Tal qual a escolha por curso universitário, a atuação profissional no

direito não diferencia deputadas e senadoras em grau estatisticamente significativo – o teste de *qui-quadrado* resultou em *sig.* 0,529. Portanto, com base na escolha pelo direito, seja como formação acadêmica ou como profissão, não se pode dizer que a casa seja mais “elitista” que a Câmara.

Deputadas e senadoras informaram atuação expressiva como profissionais intelectuais: magistério, literatura, artes... Isso se deve, em parte, ao fato de que a atuação no magistério é uma segunda opção de trabalho para muitas pessoas, o que parece ter se revelado na declaração de profissão pelas parlamentares.

À primeira vista, surpreende na tabela a aparente maior expressão, no Senado, da categoria “Trabalhadoras urbanas e rurais”, tendo em vista a suposição de que esta casa é mais elitizada do que a Câmara. Mas o teste de *qui-quadrado* mostra que as diferenças entre as casas não são estatisticamente significativas (*sig.* 0,284). De toda forma, vale lembrar que esse fenômeno não tem relação direta com as instituições bicamerais – salvo o fato de que as eleições para a Câmara são propocionais e favorecem a representação de segmentos politicamente enfraquecidos, não há, na configuração do bicameralismo brasileiro, nenhum mecanismo institucional que favoreça diretamente as classes sociais mais baixas na estrutura social. A explicação para a composição das casas em termos de clivagens de classe deve ser buscada na história e na sociologia política, e foge ao foco deste trabalho. Também deve se lembrar que o número relativamente reduzido de senadoras faz com que um ou poucos casos possam até sugerir tendências, representando, no entanto, inclinações casuais em função de casos pontuais.

Tabela 6: Profissões declaradas por senadoras e deputadas, por legislatura (%)

	47	48	49	50	51	52	53	54
Trabalhadoras urbanas e rurais								
Senadora	50,0	0,0	0,0	12,5	10,0	9,1	17,6	6,3
Deputada	0,0	12,5	10,3	10,0	2,6	7,7	9,6	5,3
Economistas e empresárias								
Senadora	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,9	12,5
Deputada	11,1	31,3	17,2	26,8	15,8	15,4	17,3	19,3
Profissões médicas e da saúde								
Senadora	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	9,1	5,9	18,8
Deputada	0,0	3,1	3,4	12,5	15,8	23,1	19,2	17,5
Profissões jurídicas								
Senadora	0,0	0,0	33,3	25,0	30,0	9,1	11,8	12,5
Deputada	33,3	12,5	13,8	27,5	13,2	13,5	9,6	3,5
Engenheiras e afins								
Senadora	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,1	5,9	6,3
Deputada	11,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,9	7,0
Intelectuais, professoras, artistas...								
Senadora	100,0	100,0	66,7	62,5	40,0	63,6	52,9	37,5
Deputada	88,9	68,8	79,3	62,5	71,1	61,5	53,8	42,1

Fonte: elaboração própria, 2016.

Nota: Dados disponíveis nos sítios do Senado e da Câmara dos Deputados.

## EXPERIÊNCIA POLÍTICA PRÉVIA DE SENADORAS E DEPUTADAS

Inicia-se agora a apresentação das experiências políticas das mulheres antes chegarem ao Senado, nas legislaturas em foco. A Tabela 7 mostra o percentual das congressistas experientes em outros legislativos. Com relação à experiência no nível federal, trata-se das

parlamentares que haviam passado pela *outra* casa, antes da atual – isto é, senadoras com experiência prévia na Câmara e deputadas com experiências prévias no Senado.

Tabela 7: Experiência legislativa prévia, exceto experiência prévia na respectiva casa (%)

	47	48	49	50	51	52	53	54
Legislativo Federal								
Senadora	0,0	0,0	66,7	37,5	20,0	27,3	23,5	37,5
Deputada	0,0	9,4	0,0	0,0	0,0	0,0	3,8	3,5
Legislativo Estadual								
Senadora	50,0	0,0	33,3	25,0	20,0	45,5	29,4	12,5
Deputada	22,2	25,0	31,0	17,1	23,7	36,5	34,6	35,1
Legislativo Municipal								
Senadora	0,0	0,0	33,3	62,5	40,0	27,3	41,2	31,3
Deputada	11,1	18,8	20,7	26,8	28,9	30,8	36,5	29,8

**Fonte:** elaboração própria (2016).

Nota: dados disponíveis nos sítios do Senado e da Câmara dos Deputados.

Como acontece com os congressistas em geral (ARAÚJO, 2013), há entre as senadoras um maior percentual com *expertise* legislativa no nível federal. É percentualmente baixa a taxa de deputadas que foram, antes, senadoras e mais expressivo o percentual de senadoras que foram, antes, deputadas federais. Isso sugere a existência de uma escala de ascensão política, na qual a Câmara Baixa antecede a Alta na trajetória das legisladoras, que a literatura denomina de ambição progressiva. No nível estadual, as deputadas demonstram um acúmulo expressivo e regular de experiência prévia, embora sejam superadas pelas senadoras nas legislaturas 47, 49, 50 e 53. Fenômeno parecido se dá em relação à passagem por legislativos municipais: deputadas revelam experiência ao longo de todo o período, mas são superadas pelas senadoras em cinco das oito legislaturas: 49, 50, 51, 53, 54.

No tocante às experiências na chefia do Executivo, não houve, em nenhuma das casas, mulheres que ocuparam a presidência ou vice-presidência da República. Este é um caso raro mesmo entre os homens. Em todo o período, os homens que conseguiram tal feito antes de um mandato parlamentar foram senadores: Fernando Collor, José Sarney, Marco Maciel e Itamar Franco. Nenhum deputado homem passou antes pela presidência da República.

Tabela 8: Experiência prévia na chefia do Executivo (%)

	47	48	49	50	51	52	53	54
Executivo estadual								
Senadora	0,0	0,0	33,3	25,0	10,0	9,1	5,9	0,0
Deputada	0,0	3,1	0,0	0,0	0,0	0,0	1,9	3,5
Executivo municipal								
Senadora	0,0	0,0	0,0	12,5	20,0	18,2	17,6	25,0
Deputada	0,0	9,4	6,9	9,8	10,5	13,5	21,2	14,0

**Fonte:** elaboração própria, 2016.

Nota: dados disponíveis nos sítios do Senado e da Câmara dos Deputados.

As mulheres demonstraram experiência como prefeitas e governadoras. Da 49ª Legislatura em diante, foram vários os mandatos de senadoras que passaram pelo executivo es-

tadual antes de chegarem ao Senado. Apenas um reduzido percentual de deputadas chefiaram governos estaduais, na 48ª e na 52ª legislaturas. No nível municipal, as senadoras revelaram experiência a partir da 50ª Legislatura, em geral em percentuais superiores ao das deputadas federais. Estas, em contrapartida, demonstraram experiências como prefeitas ou vice-prefeitas em quase todas as legislaturas (exceto na 47ª).

Quanto aos cargos na administração pública, nos três níveis da federação – ministras, secretárias estaduais ou municipais –, nota-se na Tabela 9 que, nas duas casas, as mandatórias acumularam essa experiência antes de assumir mandatos no Congresso. As senadoras, no entanto, se mostraram experientes em ministérios apenas da 50ª à 53ª Legislaturas e foram secretárias estaduais e municipais nas quatro últimas legislaturas do período em foco. Já as deputadas expressaram uma experiência mais difusa, abrangendo quase todas as legislaturas, nos três níveis de governo, exceto na 47ª Legislatura (e 49ª, no caso dos ministérios).

Tabela 9: Experiência prévia em cargos do alto escalão da administração pública (%)

	47	48	49	50	51	52	53	54
Cargos federais								
Senadora	0,0	0,0	0,0	25,0	20,0	9,1	5,9	0,0
Deputada	0,0	3,1	0,0	2,4	2,6	3,8	0,0	1,8
Cargos estaduais								
Senadora	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	18,2	23,5	25,0
Deputada	0,0	18,8	10,3	4,9	18,4	13,5	19,2	7,0
Cargos municipais								
Senadora	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	9,1	17,6	12,5
Deputada	0,0	9,4	3,4	19,5	13,2	23,1	11,5	15,8

**Fonte:** elaboração própria (2016).

Nota: dados disponíveis nos sítios do Senado e da Câmara dos Deputados.

No tocante às experiências acumuladas pelas parlamentares ao longo do período (mostradas nas tabelas acima), a Figura 1 apresenta o número médio de cargos previamente ocupados pelas congressistas, considerando-se as experiências no Executivo, no Legislativo e nos cargos de alto escalão, em todos os níveis de governo. Não estão incluídos os mandatos anteriores na própria Casa – esta experiência indica *senioridade* e é mostrada na Figura 2.

Para a confecção da Figura 1, foram computados os tipos de cargos ocupados previamente pelas parlamentares, sendo que a cada tipo de cargo foi atribuído um ponto. Se a parlamentar ocupou uma secretaria municipal, um cargo no legislativo federal, um cargo no legislativo estadual e um no executivo municipal, seu índice é 4, mesmo que ela tenha ocupado mais de uma vez um determinado cargo – cada cargo vale um ponto, independentemente do número de vezes que foi ocupado previamente.

Em termos do acúmulo de atuações em cargos diversos, as senadoras mostraram ter, na sua trajetória, maior experiência, exceto na legislatura 48. A média correspondente ao Senado foi de 1,2 cargo prévio, por legislatura, para cada senadora. A média referente à Câmara foi de 0,8 – o teste *F de Anova*<sup>6</sup>, para as diferenças entre as médias resultou em 17,8, *sig.*, 0,000, provando que as diferenças são estatisticamente significativas.

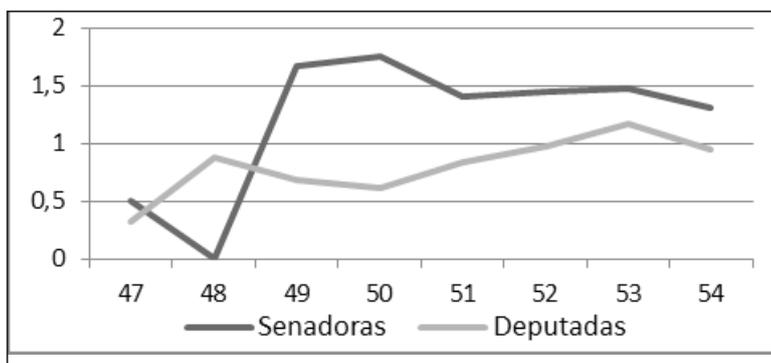


Figura 1: Experiência acumulada

Fonte: elaboração própria, 2016.

Nota: dados disponíveis nos sítios do Senado e da Câmara dos Deputados.

A diferença intercameral mostrada expressaria um aspecto da incongruência bicameral, que abre à trajetória das senadoras um leque maior de oportunidades. No gráfico 2, que mostra dados sobre a senioridade, os dados confirmam a expectativa de que as senadoras tendem a acumular mais experiência antes, inclusive na própria casa. Neste caso, o acúmulo é devido ao mandato mais longo das senadoras, que cobrem oito anos – duas legislaturas.

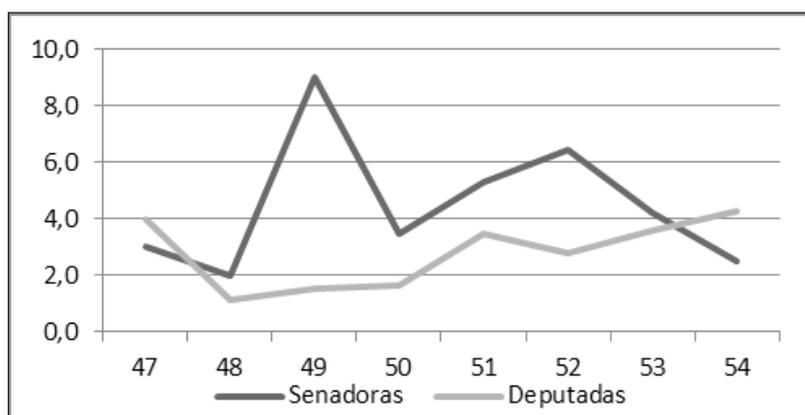


Figura 2: anos de mandato prévios na respectiva casa (senioridade)

Fonte: elaboração própria (2016).

Nota: dados disponíveis nos sítios do Senado e da Câmara dos Deputados.

Na Câmara Alta, a senioridade média é de pouco mais de um mandato (4,5). Na Baixa, é de 2,8 anos. O índice *F de Anova* resultou em 8,75, sig. 0,003, mostrando, portanto, que as diferenças entre as casas é estatisticamente significativa.

Um outro ponto a se observar é que, em ambas as casas, é reduzido o tempo de experiência pgressa das parlamentares: pouco mais de 1 legislatura no Senado e menos de 1 legislatura na Câmara dos Deputados, indicando baixo grau de senioridade. Mas importa observar que a Câmara – a despeito dos mandatos menores, que exigem mais eleições para a permanência na casa – mostra uma tendência de crescimento da senioridade média a partir da 48ª Legislatura.

Quanto ao desempenho das senadoras, era de se esperar maior nível de senioridade, tendo em vista os mandatos de oito anos. No entanto, se, por um lado, o mandato senatorial favorece longas temporadas na Casa (duas legislaturas), por outro, estimulam voos para fora do Senado, em cargos administrativos ou em cargos obtidos em eleições intermediárias ao mandato. Se for este o caso, os longos mandatos de senadoras, ao invés de favorecerem a se-

nioridade no Senado, favorece a variação de experiência fora da Casa. Isso não parece ocorrer com as deputadas, que parecem mostrar maior empenho em permanecer na Casa.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo propôs um trabalho inédito, o de avaliar com exclusividade o perfil das mulheres que acenderam ao Congresso Nacional, ocupando cadeiras no Senado e na Câmara. É inédito também o período coberto pelo estudo (32 anos). Um segundo objetivo foi o de comparar os perfis das congressistas conforme a Casa, tendo em vista que a incongruência do bicameralismo brasileiro visa promover diferentes perfis sociais e trajetórias políticas.

Considerando a teoria do bicameralismo, que influenciou a engenharia do legislativo brasileiro, esperou-se que senadoras fossem, em média, mais velhas, mais escolarizadas, com atuação profissional e diplomas acadêmicos indicadores de maior *elitismo social*. Supôs-se, ainda, que a superioridade das senadoras se mostrasse também no *campo político*, tendo estas maior experiência do que as deputadas em cargos eletivos e não eletivos em todos os níveis da federação. Vale destacar algumas descobertas da análise empírica.

De partida, confirmou-se o baixo percentual de mulheres no Legislativo federal, embora tenha-se notado leve acréscimo no período, nas duas casas – sobretudo no Senado. Isso contraria o esperado das regras eleitorais proporcionais, que deveriam levar a um maior percentual de representação de mulheres na Câmara, onde as eleições são proporcionais (NICOLAU, 2004). Para além disso, houve resultados esperados e não esperados.

De fato, as senadoras apresentaram maiores médias de idade e maior nível de escolaridade. Em relação à área de formação acadêmica e atuação profissional, não se perceberam diferenças intercamerais passíveis de serem interpretadas por via das instituições bicamerais. Alguns indicadores supostamente ligados ao elitismo social, como ter cursado ou exercido o *Direito*, não foram mais expressivos no Senado. Tampouco, a categoria *trabalhadoras assalariadas* foi melhor representada na Câmara. Em ambos os casos, os testes estatísticos mostraram que as diferenças entre as casas não são estatisticamente significativas.

No tocante ao perfil político, também houve confirmações e surpresas. Conforme o esperado, a experiência prévia acumulada é maior entre as senadoras, ou seja, somadas as passagens por todos os níveis (municipal, estadual e federal) e esferas (legislativo, executivo e administração), a média é maior nas legislaturas senatoriais – e as diferenças são relevantes estatisticamente. Esse fato é compatível com o maior leque de oportunidades que se abre às senadoras, seja porque precisam de mais idade para acessar o Senado, seja porque têm mandatos mais longos que permitem investimentos em outros cargos, além de experiências intra-mandatos que não necessariamente implicam a perda da cadeira na Câmara Alta.

Em relação ao acúmulo de senioridade, ou seja, ao tempo de experiência pregressa na Casa, as senadoras também se mostram mais experientes do que as deputadas. A senioridade expressa a persistência de legisladoras e legisladores no mesmo cargo e tem sido considerado como indicador de profissionalismo parlamentar. Esse resultado é esperado, pois mandatos de senadores são de oito anos, o dobro dos mandatos na Câmara. Não obstante, no Senado, o nível de senioridade se revelou relativamente baixo (4,5 anos), tendo em vista a longa duração dos mandatos. Um explicação possível é que a liberdade das senadoras para entrar e sair dos mandatos favorece o zig-zag entre cargos que induz a uma experiência ampla e diversificada. Para as deputadas, cada eleição é decisiva. Isso exige maior compromisso com o cargo, resultando em

taxas crescentes de reeleição e, conseqüentemente, maior senioridade. Isso pode explicar o aumento da senioridade entre as deputadas a partir da 48ª Legislatura.

No geral, enfim, pode-se afirmar, a partir dos dados avaliados, que as mulheres demonstraram perfis convergentes com o dos congressistas como um todo, dos quais mais de 90% são homens. Por um lado, isso pode indicar que a experiência e a profissionalização das mulheres se equipara à dos homens congressistas; por outro, a ainda reduzida presença feminina nas duas casas do Congresso parece indicar que as mulheres enfrentam, dentro e fora do arcabouço institucional, obstáculos severos para integrar as elites federais.

## WOMEN IN THE BRAZILIAN NATIONAL CONGRESS: SOCIAL PROFILES AND POLITICAL TRAJECTORIES

*Abstract: the article analyzes data on the social profile and political experiences of the women deputies and senators who served in the National Congress in the period 1983-2015. The aim was to uncover the profile of women's groups in the legislatures covered, assessing transformations in their social attributes and their political trajectories. It was also intended to compare the profile of deputies and senators in the light of Brazilian bicameralism, to test the effects of bicameral institutions on the political representation of women. With regard to profiles and trajectories, it was expected to observe an increase in the professionalization of deputies and senators over the period. Regarding the effects of bicameralism, the study was guided by the hypothesis that, on the one hand, the Senate is more restrictive to the representation of women, but, on the other hand, it requires more consolidated political trajectories and social profiles more in keeping with the representative elites. Overall, the hypothesis was corroborated. Brazilian women deputies and senators tended to the professionalization in the period, being this phenomenon more expressive in the Senate.*

**Keywords:** *Senators. Federal deputies. Social profile. Political trajectory.*

### Notas

- 1 Não obstante a importância do conceito de *gênero* (como categoria social) e suas implicações nas discussões sobre a representação democrática, o debate em torno desse conceito ultrapassa o escopo deste artigo. Para evitar mobilizar uma discussão que não seria possível explorar adequadamente aqui, o presente estudo se desenvolve com base na categoria *sexo* (uma categoria biológica), para, a partir daí, discutir os efeitos do bicameralismo brasileiro sobre a representação das mulheres no Congresso Nacional.
- 2 Uma observação importante a ser feita. Segundo o censo do IBGE de 2010, o percentual de mulheres na sociedade brasileira é de 51%. Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral para as eleições de 2018, o percentual de mulheres entre os eleitores brasileiros é de 52%. Portanto, as mulheres compõem a maioria da população brasileira bem como a maioria do eleitorado nacional, não obstante, elas sejam parcela minoritária nos espaços de poder, particularmente nos espaços de representação política. Essa disparidade se deve a características da sociedade – fundamentalmente heteronormativa – e a características das instituições políticas, que reforçam o poder político e social dos homens (SIMÕES; MATOS, 2010; ARAÚJO, 2009). Dilema parecido se dá com a população de pretos e pardos, que sendo maioria na população brasileira (50,7%), são minoritários (20,1%) nas arenas políticas representativas (CAMPOS, 2015).
- 3 Silva *et al.* (2017) estudam a situação das mulheres em relação ao financiamento de campanha e mostram que, também nesse aspecto, as mulheres tem suas chances de (re)eleição prejudicadas, porque ocupam uma posição marginal nas candidaturas, se comparadas aos homens – elas são inscritas sem qualquer condição ou apoio para permanecerem candidatas e muitas têm suas candidaturas indeferidas. Ademais, as candidaturas femininas efetivadas são pouco privilegiadas no tocante à captação de recursos para a condução de suas campanhas eleitorais.

- 4 No caso brasileiro, elites subnacionais compreendem as elites políticas dos estados e dos municípios, instâncias política e administrativamente autônomas, que corriqueiramente são o ponto de partida das trajetórias de representantes federais (ARAÚJO, 2013).
- 5 Nascida na capital do Acre, Rio Branco, Marina Silva é ambientalista. Foi professora e historiadora. Em 1988 foi eleita vereadora em Rio Branco, capital do Acre. Foi eleita deputada estadual em 1994. Posteriormente, foi senadora pelo Acre entre 1995 e 2011. Neste intervalo, afastou-se do mandato para ocupar o cargo de ministra do Meio Ambiente, entre 2003 e 2008, no governo Lula. Foi candidata presidente em 2010, 2014 e 2018.
- 6 *Anova* (Análise de Variância) é um método estatístico que permite realizar comparações simultâneas entre duas ou mais médias, ou seja, permite testar hipóteses sobre médias de distintas populações. Convencionalmente, as diferenças entre as médias das populações são consideradas estatisticamente significativas quando o teste de significância (*sig.*) apresenta valores inferiores a 0,01 ou 0,05. Nesses casos, pode-se afirmar que as diferenças entre as populações não decorrem do acaso, mas de um fator de chance. No presente trabalho, portanto, sempre que os testes de *Anova* comparando senadoras e deputadas apresentam *sig.* inferiores aos valores mencionados, há uma diferença *estatisticamente significativa* entre as duas populações consideradas.

## Referências

- ARAÚJO, Clara. Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil. *Revista de Estudos Feministas*. n. 231, 2001.
- ARAÚJO, Clara. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. *Rev. Sociol. Polit.*, n. 24, p. 193-215, 2005.
- ARAÚJO, Clara. Gênero e acesso ao poder legislativo no Brasil: as cotas entre as instituições e a cultura. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 2, p. 23-59, 2009.
- ARAÚJO, Paulo M. *Os parlamentares no Congresso Nacional: uma abordagem longitudinal e comparada do perfil de deputados e senadores brasileiros*. In: 37º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 2013, Águas de Lindóia - SP. *Anais...* São Paulo: Anpocs, 2013. v. 37.
- BARBOSA, Fátima M. F. *A influência do gênero na escolha profissional*. Recife. 68 p. Monografia de graduação. Ciências Sociais. UFRPE, 2007
- BEST, Heinrich; COTTA, Maurizio (eds.). *Parliamentary Representatives in Europe 1848-2000: Legislative Recruitment and Careers in Eleven European Countries*. Oxford: Oxford University Press, 2000.
- BITENCOURT, Silvana Maria. As relações de gênero na engenharia: diálogos num campo de poder/saber masculino. In: SOUZA, Marcio Ferreira (org.). *Desigualdades de gênero no Brasil: novas idéias e práticas antigas*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.
- CAMPOS, Luiz Augusto. Socialismo Moreno, Conservadorismo Pálido? Cor e Recrutamento Partidário em São Paulo e Rio de Janeiro nas Eleições de 2012. Dados [online]., v. 58, n. 3, p. 689-719, 2015.
- CODATO, Adriano *et al.* (orgs.). *Retratos da classe política no Brasil: estudos de ciência política*. Saarbrücken: Novas Edições Acadêmicas, 2015.
- COSTA, Luiz; BOLOGNESI, B.; CODATO, Adriano. Variáveis sobre o recrutamento legislativo e a questão de gênero no parlamento brasileiro. In: SALGADO, Eneida Desiree; DANTAS, Ivo. (org.). *Os partidos políticos e o seu regime jurídico*. Curitiba: Juruá, 2013, v. 1, p. 1-240.
- EDINGER, Lewis; SEARING, Donald D. *Social Background in Elite Analysis: A Methodological Inquiry*. *American Political Science Review*, v. 61, n. 2, p. 428-445, 1967.

- FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. O processo legislativo e a produção legal no congresso pós-constituente. *Novos Estudos – CEBRAP*, São Paulo, n. 38, p. 24-37, 1994.
- FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. Congresso Nacional: organização, processo legislativo e Produção Legal. *Caderno de Pesquisas CEBRAP/Entrelinhas*, São Paulo, n. 5, 1996.
- KERBAUY, Maria Teresa. *As câmaras municipais brasileiras: perfil de carreira e percepção sobre o processo decisório local*. *Opin. Publica*, v. 11, n. 2, p. 337-365, 2005.
- LLANOS, Mariana; NOLTE, Detlef. Bicameralism in the americas: around the extremes of symmetry and incongruence. *The journal of legislative studies*, v. 9, n. 3, p. 54-86, 2003.
- LLANOS, Mariana; SANCHEZ, Francisco. Conselho de Anciãos? O Senado e seus membros no Cone Sul. In: LEMOS, L. B. (org.). *O Senado Federal no Pós-Constituinte*. Brasília: Senado Federal, Unilegis, 2008. p. 121-150.
- LLANOS, Mariana. *El bicameralismo en América Latina*. Anuario de derecho constitucional latinoamericano, v. 3, n. 1, p. 347-377, 2003.
- LEMOS, Leany Barreiro; RANINCHESKI, Sônia. O perfil sociopolítico dos senadores brasileiros. *Senatus*, v. 2, n. 1, p. 33-39, 2002.
- LEMOS, Leany Barreiro; RANINCHESKI, Sônia. Carreiras políticas no Senado brasileiro. In: LEMOS, Leany Barreiro. O sistema de comissões no Senado brasileiro: hierarquia e concentração de poderes nos anos 90. In: LEMOS, Leany Barreiro (org.). *O Senado Federal no Pós-Constituinte*. Brasília: Senado Federal, Unilegis, 2008.
- LIJPHART, Arendt. *Modelos de Democracia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- MADISON, James; JAY, John; HAMILTON, Alexander. *O Federalista*. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
- MARENCO DOS SANTOS, André. Nas fronteiras do campo político. Raposas e outsiders no congresso nacional. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 1, n. 33, p. 87-101, 1997.
- NEIVA, Pedro; IZUMI, Maurício. Os doutores da federação: Formação acadêmica dos senadores brasileiros e variáveis associadas. *Revista de Sociologia e Política*, v. 20, n. 1, p. 171-192, 2012.
- NICOLAU, Jairo. *Sistemas eleitorais*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- NORRIS, Pippa; LOVENDUSKI, Joni (eds.). *Gender and Party Politics*. Oxford: Oxford University Press, 1993.
- NORRIS, Pippa. Recrutamento político. *Revista de sociologia e política*, v. 21, n. 46, p. 11-32, 2013.
- PRATTI, Luana Puppim. *Perfil Social, recrutamento e trajetórias políticas: uma análise dos representantes do Legislativo estadual capixaba, 1986-2010*. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, Espírito Santo, Brasil, 2013.
- PERISSINOTTO, Renato; CODATO, Adriano; BRAGA, Sérgio; FUKS, Mário (orgs.). *Quem governa? Um estudo das elites políticas no Paraná*. Curitiba: UFPR, 2007.
- PERISSINOTTO, Renato; MIRÍADE, Angel. Caminhos para o parlamento: candidatos e eleitos nas eleições para deputado federal em 2006. *Dados*, v. 52, n. 2, p. 301-333, 2009.
- RODRIGUES, Leôncio Martins. *Partidos, ideologia e composição social: um estudo das bancadas partidárias na Câmara dos Deputados*. São Paulo: Edusp, 2002.

- SÁEZ, Manuel Alcántara. *El oficio de político*. Madrid: Editora Tecnos, 2012.
- SANTOS, Fabiano; PEGURIER, Fabiano. Political Careers in Brazil: Long-term Trends and Cross-sectional Variation. *Regional & Federal Studies.*, v. 21, n. 02, p. 165-183, 2011.
- SIAVELIS, Peter M.; MORGENSTERN, Scott (eds.). *Pathways to Power: Political Recruitment and Candidate Selection in Latin America*. Pennsylvania State University Press, 2008.
- SILVA, Edson Armando; JUNCKES, Ivan Jairo; HOROCHOVSKI, Rodrigo Rossi; CAMARGO, Neilor Fermino; SILVA, Joseli Maria. Mulheres nas Eleições de 2014 no Brasil: Evidências de Exclusão e Marginalização Política. *Revista Latino Americana de Geografia e Gênero*, v. 8, n. 1, p. 251-272, 2017.
- SIMOES, Solange; MATOS, Marlise. Ideias Modernas e Comportamentos Tradicionais. *In: SOUZA, Márcio Ferreira de. (org.). Desigualdades de Gênero no Brasil: novas ideias e práticas antigas*. Belo Horizonte: FAFICH/DCP, v. 1, p. 17-40, 2010.
- TSEBELIS, George and Jeanette Money. *Bicameralism*. New York: Cambridge University Press, 1997.
- VEIGA, Luciana; BRAGA, Maria Socorro; MIRÍADE, Angel. Recrutamento e perfil dos candidatos e dos eleitos à Câmara dos Deputados nas eleições de 2006. *Revista brasileira de Ciências Sociais*, v. 24, n. 70, p.123-142, 2009.